



PORTARIA I.P.C Nº 016/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

ESTABELECE OS PROVENTOS de aposentadoria com proventos integrais ao tempo de contribuição à servidora **ULDALEA GONÇALVES DE SOUZA**, Professor D-N6, matrícula n.º9130, aposentada através da Portaria 015/IPC/2021 de 01/04/2021, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º099/IPC/2020.

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário – Lei Municipal 2.243 de 04/03/2020	R\$ 4.224,06
Triênio (10)50% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 2.112,03
1/6 (547/11.265) R\$ 703,73 lei 2.178 de 03/04/2019 art.125-A	R\$ 34,17
Total de Proventos	R\$ 6.370,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de abril de 2021.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente